



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Memo. nº 391/2022/SECAD/GAB

Camaragibe, 26 de setembro de 2022

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimento -- PL 24/2022 (Combustíveis);
suspensão de sessão**

Em atenção ao Memo. nº 680/2022/CPL, pelo qual essa Comissão encaminha o pedido de esclarecimento da empresa J L Combustíveis e Derivados EIRELI, CNPJ nº 30.732.921/0001-00, no Pregão Eletrônico nº 3/2022, a SECAD-Gab apresenta resposta em anexo.

Isto posto, **DETERMINO a suspensão "SINE DIE" do certame** em epígrafe para adequações no Termo de Referência, e o reinício dos trabalhos em nova data, com a devida publicidade dos atos.

Seguem os autos em único volume das fls. 1 a 313, numeradas e rubricadas.

Atenciosamente,

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 26/09/22 às 09:47h
Marcos Ribeiro Filho
Assinatura



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Instado a se manifestar nos autos do Processo Licitatório nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 3/2022, por provocação do Pregoeiro Municipal veiculada no Memo. nº 680/2022/CPL, o Secretário de Administração, na condição de autoridade superior, responde ao pedido de esclarecimentos efetuado por empresa licitante.

I – DA ADMISSIBILIDADE

O presente recurso é tempestivo, tendo sido interposto no prazo legal, cabendo, portanto, sua apreciação, na forma do art. 40, VIII e parágrafos do art. 41 da Lei de Licitações e Contratos – LLC (Lei nº 8666/1993).

Trata-se de pedido de esclarecimento, previsto no item 6 do Edital de Licitação do Pregão 3/2022, enviado dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por e-mail (cpl@camaragibe.pe.gov.br).

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Em breve relato, o pedido foi suscitado pela empresa J L Combustíveis e Derivados EIRELI, CNPJ nº 30.732.921/0001-00, que questionou o lance mínimo do percentual de desconto descrito oferecido no item 3 do Anexo I (Termo do Referência) do Edital, pontuando que estão fora da realidade de mercado, tornando inviável o fornecimento.

III – DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

O percentual de desconto descrito no Item 3 do Anexo I (Termo do Referência) do Edital foi obtido a partir da média dos descontos resultantes de ampla pesquisa de preços (fls. 138-144), levado a efeito pela Diretoria de Compras, responsável pelas cotações deste Órgão.

Sob esse prisma, não há dúvidas que para a aceitabilidade do percentual ofertado por qualquer licitante em uma licitação, **não se pode admitir propostas com preços ou percentuais de desconto distanciados da realidade do mercado**, visando evitar prejuízos para a Administração, tampouco lesão ao erário.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Neste sentido e em observância ao princípio da razoabilidade, tendo em vista ainda o caráter salutar do pedido da impugnante, a Secretaria de Administração realizou provocação junto à empresa Posto Sophia LTDA, instrumentalizada no Ofício nº 43/2022/SECAD-Gab, para saber se os descontos oferecidos (10% para gasolina e 5% para diesel) estavam de fato corretos, visto que sua proposta oscila muito acima daquelas ofertadas pelas demais licitantes e reflete na média que será considerada para o momento do Pregão.

Em resposta, a empresa Posto Sophia LTDA solicitou alteração do percentual inicialmente ofertado para gasolina, retificando-o para 5% de desconto, visando corrigir o pretenso vício.

Frente ao exposto, **ACOLHO** o pedido de esclarecimento, com efeito modificativo, e **DETERMINO** seja republicado o Edital com alteração do Anexo I (Termo de Referência) para fazer **constar a nova média do desconto ofertado para gasolina**, à ordem de 2,7%, mantendo-se em 4% para diesel, inalteradas as demais propostas¹² das empresas licitantes, inclusive a da solicitante.

Isto posto, dê-se ciência ao Solicitante do conteúdo deste expediente, com a devida publicação e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Camaragibe, 23 de setembro de 2022

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.0004592

MARCCS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração

¹ Proposta da J L Combustíveis e Derivados EIRELI: 1% para Gasolina e 1% para Diesel;

² Proposta da Geraldo Vieira & Cia LTDA: 2% para Gasolina e 6% para Diesel.

Memorando nº680/2022-CPL

Camaragibe-PE, 15 de Setembro de 2022.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD

Assunto: Pedido de Esclarecimento

REF.: Processo Licitatório nº 24/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, Constitui o objeto desta licitação – Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM)**, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, suas Secretarias, Fundação de Cultura e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com duração de até 12 (doze) meses, conforme especificações deste Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a),

Com os nossos cumprimentos, encaminho Pedido de Esclarecimento (**anexo**), **enviado através da plataforma do BNC conforme item 6 do edital**, referente ao certame supra para conhecimento e providências quanto à resposta para continuidade do processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

15 SET. 2022
Flor de Maria Nunes
Assessor Especial
Mat. 4.0102012-5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000

CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – www.camaragibe.pe.gov.br e cpl@camaragibe.pe.gov.br



Esclarecimentos - Processo 03/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/09/2022 15:35	boa tarde, Tudo bem? O lance mínimo de desconto para gasolina comum é 4,33% e 4% sobre o diesel? Se sim, fica inviável economicamente para o posto vender a preço de bomba, a prazo e ainda pagar suas despesas. Um posto tem uma margem bruta media de 5%, tirando 4%, ficaria 1% para pagar suas despesa, ou seja, geraria prejuizo ao posto.		Não ha arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não ha arquivo anexado.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
CAMARAGIBE-PE - 15/09/2022

Gerado em: 15/09/2022 14:20:49



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

Ofício nº 43/2022/SECAD-Gab

Camaragibe, 21 de setembro de 2022

Ao Senhor
ROBERTO MATOS PEREZ
Representante
Posto Sophia LTDA

Assunto: **Pedido de esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 3/2022 (Combustíveis)**

Senhor Representante,

Em atenção a um pedido de esclarecimento enviado por uma das empresas participantes do certame instaurado para fornecimento de combustíveis, na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2022, a Prefeitura de Camaragibe, através da Secretaria de Administração, realiza os seguintes questionamentos:

- A) Os percentuais de desconto ofertados na proposta dessa empresa, em anexo, para Gasolina e Diesel, estão corretos?
- B) Há viabilidade econômica para o fornecimento de combustíveis com esses percentuais de desconto?
- C) Essa empresa confirma todo o disposto na proposta comercial?

A resposta deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Camaragibe via e-mail para o endereço eletrônico secad@camaragibe.pe.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ARNON CRISTOVÃO PESSOA DE QUEIROZ F
Data: 21/09/2022 14:07:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ARNON CRISTOVÃO
Secretário Executivo de Administração



POSTO SOPHIA LTDA
CNPJ nº 07.594.533/0001-98

Ao Sr ARNON CRISTOVÃO,

Resposta ao Ofício nº 43/2022/SECAD-Gab

POSTO SOPHIA LTDA, CNPJ nº 07.594.533/0001-98, neste ato representado pelo Sr ROBERTO MATOS PEREZ, CPF nº 477.368.444-53, vem, mui respeitosamente responder aos questionamentos do ofício supra mencionado:

- A) O percentual de desconto deve ser atualizado para 5% na Gasolina comum e 5% no Diesel s10;
- B) A viabilidade é para estes percentuais em relação ao valor médio da ANP;
- C) Gostaríamos de retificar a proposta para os percentuais do item "A".

Grato,

Recife, 22/09/2022

ROBERTO MATOS PEREZ

POSTO SOPHIA LTDA.

CNPJ: 07.594.533/0001-98